



SENAM

IX Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal

24, 25 e 26 de maio
São Paulo - SP

Medidas de Eficiência no âmbito do Conselho Municipal de Tributos - CMT

Senam 2017

Regina Vitoria Soares Garcia - Presidente do CMT

Medidas de Eficiência no âmbito do CMT

Controle de Estoque de Processos Administrativos SF

Unidade Adm	(A) - Tamanho Estoque Atual	Tamanho Estoque Há um Ano	Idade Média Estoque Atual(dias)	Idade Média Estoque (dias) Há um Ano	Média Estadia PA (dias) na Unidade no Ano	Média Estadia PA (dias) na Unidade no Ano Anterior	(B) - Saídas no último mês fechado	(C) - Média mensal de saídas nos últimos 6 meses	(A)/(B)	(A)/(C)	Histórico da Unidade
-SF/CMT	549	1802	303	679	30	86	54	134	10.2	4.1	

- Redução do tamanho do estoque de processos
- Redução da idade média do estoque
- Redução da estadia do PA da unidade

Quantidade de Processos Administrativos no CMT

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2015	1791	1836	1938	1975	1880	1892	1811	1825	1891	1829	1813	1925
2016	2022	2208	2074	1939	1773	1334	915	991	1041	1017	805	776
2017	776	776	776	556	549	0	0	0	0	0	0	0

Medidas de Eficiência no âmbito do CMT

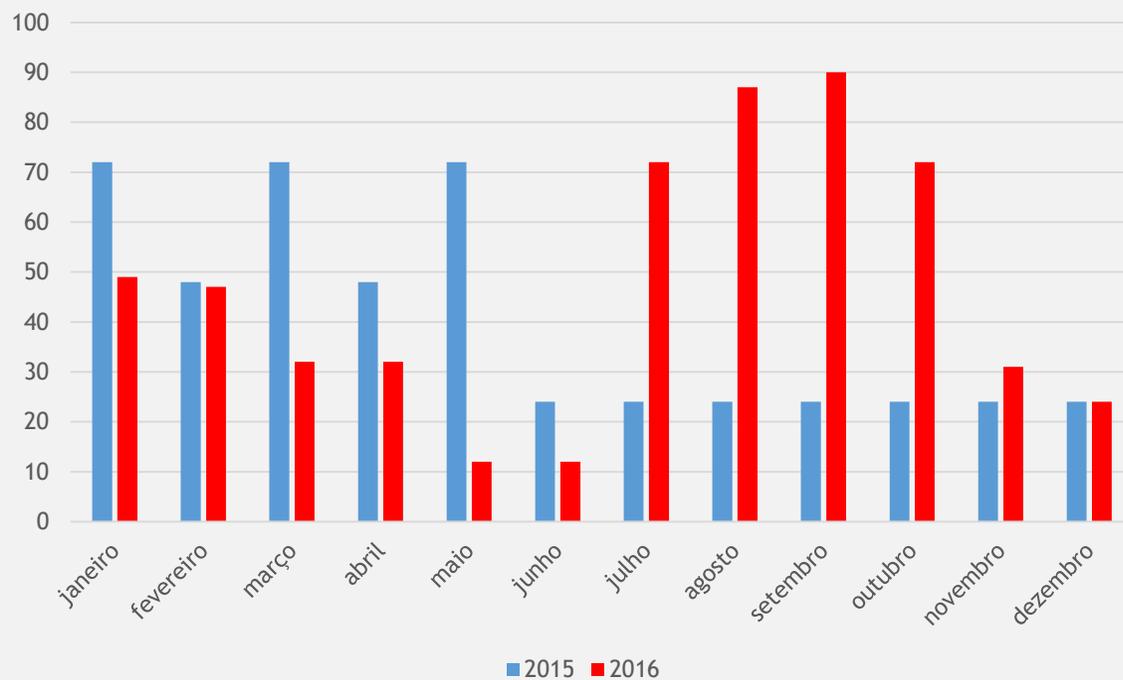
Redução do Estoque

Quadro comparativo de sorteios			
Sorteios de UJ			
2015		2016	
Sorteios de U J			
2015		2016	
janeiro	72	49	
fevereiro	48	47	
março	72	32	
abril	48	32	
maio	72	12	
junho	24	12	
	336	184	
MÉDIA	48	30	
julho	24	72	
agosto	24	87	
setembro	24	90	
outubro	24	72	
novembro	24	31	
dezembro	24	24	
	144	376	
MÉDIA	24	62	

Medidas de Eficiência no âmbito do CMT

Redução do Estoque

Sorteios de UJ



Medidas de Eficiência no âmbito do CMT

- I. Priorização dos recursos de maior valor e com indícios de crime contra a ordem tributária
- II. Normatização dos procedimentos internos
- III. Medidas para reduzir os riscos de inscrições indevidas na Dívida Ativa e propositura de Execução Fiscal (sucumbência novo CPC)
- IV. Definição de critérios para análise de admissibilidade dos Recursos de Revisão
- V. Admissibilidade parcial dos Recursos de Revisão - fechamento parcial do contencioso
- VI. Sessões de Câmaras Reunidas temáticas (NCP)
- VII. Súmulas

Medidas de Eficiência no âmbito do CMT

I. *Priorização dos Recursos de maior valor e com indícios de crime contra a ordem tributária*

- Cumprimento do Art. 31 da Lei n. 14.107/2005:
 - *Art. 31 - Os processos remetidos para apreciação da autoridade julgadora deverão ser qualificados, tendo **prioridade no julgamento** aqueles de maior valor e em que estiverem presentes **indícios de crime contra a ordem tributária**.*
- Estoque atual no CMT - 358 recursos (RO + RR)
 - 04 processos = **50% do estoque total** em valor
 - 15 processos = **70% do estoque total** em valor
 - 343 processos = **30% do estoque total** em valor

Medidas de Eficiência no âmbito do CMT

II. *Normatização dos procedimentos internos*

- Levantamento dos procedimentos internos e dos atores responsáveis por cada etapa
- Normatização dos procedimento com a edição de Ordens de Serviço
 - Definição das responsabilidades e dos trâmites dos recursos
- OS CMT 01/2016 - Fechamento de Ujs
- OS CMT 02/2016 - Fluxos do RR
- Portaria SF/CMT 04/2016 - Encerramento dos Alls não recorridos
- Portaria SF/CMT 05/2016 - Disciplina atendimento advogados no CMT
- Portaria SF/CMT 06/2016 - Cria Grupo de Trabalho do ISS Exportação
- Portaria SF/CMT 07/2016 - Homologação do SAV (Sistema Atendimento Virtual)
- Portaria SF/CMT 09/2016 - Edição de Súmulas

Medidas de Eficiência no âmbito do CMT

III. *Medidas para reduzir os riscos de inscrições indevidas na Dívida Ativa e propositura de Execução Fiscal (sucumbência novo CPC)*

- Grande número de ROs com bloqueio ou com os créditos inscritos em DA
- ENTRADA - Obrigatoriedade da inclusão nos ROs antes do sorteio das telas do Sistema de All com o status - “recurso aberto” (21)
- SAIDA - Consulta a FISC antes do fechamento dos AIIIS em caso de constatação da existência de ação ou bloqueio anterior aberto

Medidas de Eficiência no âmbito do CMT

IV. *Definição de critérios para análise de admissibilidade dos Recursos de Revisão*

- Criação de planilha de controle dos RRs na pasta compartilhada do CMT
 - Secretaria alimenta quando do ingresso do RR
 - Assistência controla a admissibilidade e atualiza as abas “Admitidos” e “Não admitidos”
- Definição de critério duplo para análise dos recursos:
 - 1. RR de maior valor
 - 2. RR mais antigo (PEPS)
- Mesmo número de RRs com 1/3 do valor (já admitidos/ para admissibilidade)
 - Para admissibilidade - 81 recursos - R\$ 80 milhões => baixo valor médio

Medidas de Eficiência no âmbito do CMT

- v. *Admissibilidade parcial dos Recursos de Revisão - fechamento parcial do contencioso*
- OS SF/CMT 01/2016 - Fechamento de UJ
 - No despacho de admissibilidade passou a constar expressamente o(s) número(s) do(s) auto(s) de infração para o(s) qual(is) está sendo admitido o RR
 - Fechamento PARCIAL das Ujs - dos autos de infração para os quais não foi admitido o RR e imediata disponibilização para inscrição em Dívida Ativa

Medidas de Eficiência no âmbito do CMT

VI. *Sessões de Câmaras Reunidas temáticas*

- Na tabela de RRs Admitidos inclusão do campo “Assunto”
 - Agrupamento dos RRs por assunto para pauta
- Pautas temáticas com vários processos relativos ao mesmo tema
- “Voto condutor” que define a solução para vários processos de maneira uniforme

Medidas de Eficiência no âmbito do CMT

VI. *Súmulas*

- A edição de súmulas auxilia na solução de vários assuntos já pacificados no âmbito do CMT
- **Súmula n.º 1.** Sob o regime da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, a aferição de pagamento parcial para fins de apuração da decadência deve se dar nota a nota.
- **Súmula n.º 2.** Caso já tenha sido definitivamente encerrada a respectiva instância especializada, o Conselho Municipal de Tributos não detém competência para o exame de pedidos de imunidade, isenção, ou de expedientes relativos a enquadramento/desenquadramento em regimes especiais, mesmo que a questão seja suscitada como causa de pedir no seio de impugnação de auto de infração ou notificação de lançamento.

Medidas de Eficiência no âmbito do CMT

VI. Súmulas

- **Súmula n.º 3.** O prazo decadencial aplicável para a exigência de multas decorrentes do descumprimento de obrigação acessória é aquele previsto no artigo 173, inciso I do Código Tributário Nacional.
- **Súmula n.º 4.** Iniciado o procedimento fiscal, ainda que vigente de forma concomitante uma das causas suspensivas previstas nos incisos IV e/ou V do artigo 151 do Código Tributário Nacional, incide a multa prevista no inciso I, do artigo 13 da Lei n.º 13.476/2002 e alterações posteriores.
- **Súmula n.º 5.** As Câmaras Reunidas podem reexaminar somente o juízo positivo de admissibilidade do Recurso de Revisão exarado pela Presidência.³ da Lei n.º 13.476/2002 e alterações posteriores.

▶ OBRIGADA!!!!